

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO INDENIZATÓRIO D.U Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 096/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 12/04/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA BASEVI CONSTRUÇÕES S/A.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, estabelecida no SCIA Quadra 14 Conjunto 4, Lote 07, Guará/DF, CEP 71.250-150 inscrita no CNPJ sob o nº 00.016.576/0001-47, CF/DF: 07.315.12000128, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado Brasília/DF, conforme atos constitutivos (Doc. SEI/GDF nº [81806055](#)), resolvem firmar o presente Termo Indenizatório, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [108089879](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [110668313](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [110669072](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00301-00001266/2019-21](#) e [00112-00029905/2022-45](#)**, em conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente Termo tem por finalidade **INDENIZAR** a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato- D.U. Nº 096/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [111262906](#))**, cujo objeto é a Execução da duplicação do Trecho da Rotatória da Avenida N3 até a DF 075, no Riacho Fundo II - DF, no valor de **R\$ 604.904,43 (seiscentos e quatro mil novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [110955191](#)) e Nota de Empenho nº: **2023NE01173**, datada de **05/05/2023**, no valor de **R\$ 604.904,43 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Fonte de Recurso: **110**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, (Doc. SEI/GDF nº [112000944](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**

JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Ferreira, Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/05/2023, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/05/2023, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=111507082)  
verificador= **111507082** código CRC= **8B2B4F4A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00029905/2022-45

Doc. SEI/GDF 111507082

---

Criado por [8400075224X](#), versão 10 por [84000735906](#) em 11/05/2023 10:59:19.